



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 276/2021 ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2020

Processo Administrativo: 126/2020  
Pregão Presencial: 53/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 276/2021, celebrado entre a o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e a empresa MR VIAS LTDA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Onde se lê:

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.420.038,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil e trinta e oito reais), conforme tabela abaixo;

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.425	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", padrão DNIT, com CAP 50/70, incluindo transporte e excluindo aplicação.	PROPRIA	578,16	1.402.038,00

Leia-se:

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.103.817,29 (Um milhão cento e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo;

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.909	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", padrão DNIT, com CAP 50/70, incluindo transporte e excluindo aplicação.	PROPRIA	578,16	1.103.817,29

Onde se lê:

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitária, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é até a data de 08/12/2021 iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Leia-se:



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitária, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é até a data de 01/12/2022 iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 276/2021 ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2020**

Processo Administrativo: 126/2020  
Pregão Presencial: 53/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 276/2021, celebrado entre a o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e a empresa MR VIAS LTDA cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.420.038,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil e trinta e oito reais), conforme tabela abaixo;**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.425	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", padrão DNIT, com CAP 50/70, incluindo transporte e excluindo aplicação.	PROPRIA	578,16	1.402.038,00

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.103.817,29 (Um milhão cento e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo;**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.909	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", padrão DNIT, com CAP 50/70, incluindo transporte e excluindo aplicação.	PROPRIA	578,16	1.103.817,29

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
**(art. 55, IV, Lei 8666/93)**

**4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitária, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.**

**4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.**

**4.3. A vigência do presente contrato é até a data de 08/12/2021 iniciando a partir da assinatura do mesmo.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.**

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
**(art. 55, IV, Lei 8666/93)**

**4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitária, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.**

**4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.**

**4.3. A vigência do presente contrato é até a data de 01/12/2022 iniciando a partir da assinatura do mesmo.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraíndo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**EE8964FF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>